



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAZARE DA MATA/PE

PROCESSO: 00006701320198172980

MBM SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VIVIANE MARIA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o que segue.

Requerer, inicialmente, a juntada dos inclusos comprovantes bancários relativos ao processo administrativo pertinente ao processo em comento.

Registre-se, que, foi pago administrativamente a título de indenização, quantia total de R\$ 12.150,00.

Foi pago R\$ 5.400,00 em favor de Ivanete, na qualidade de representante de Pedro, Bruno, Breno e Kelliany.

Os demais depósitos, somam 4 comprovantes de R\$ 1.350,00 para cada um dos filhos, Eduardo, Maria Eduarda, Valdemir e Edinaldo.

Cumpre observar, ainda, que embora a Autora Viviane informe ser beneficiária e figure como autora, não consta qualquer documento pessoal da mesma, carecendo assim da comprovação da relação existente com o falecido.

Em relação a esta vale registrar, ainda, como a mesma não formulou qualquer pedido administrativo, patente a falta de interesse de agir.

Dessa forma, considerando o correto pagamento efetuado em sede administrativa, devem ser julgados improcedentes pedidos destes autores, bem como que extinto em relação à autora Viviane tendo em vista que não comprovou sua legitimidade ativa, nem o interesse de agir.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NAZARE DA MATA, 27 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE